

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO Nº 025/2018 De 26 de abril de 2018

*“Concede Aposentadoria por aposentadoria Voluntária Integral e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

**CONSIDERANDO** o pedido de benefício previdenciário formulado pela servidora Maria Jesuina da Silva;

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei Municipal n.º 082/2005;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 006/2018

### RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora pública efetiva **MARIA JESUINA DA SILVA**, CPF nº 080.184.378-23, RG nº 07679864-07, ocupante do cargo de Professora, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, e seu § 5º, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pelas EC’s nº 20/1998 e 41/2003 e art. 24 da Lei Municipal nº 082/2005, tendo em vista o que consta do processo 006/2018, com vencimentos de R\$ 2.836,74 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 6.º da EC n.º 41/2003.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 26 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Gestor do FUNPREV

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA  
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161

# Prefeitura Municipal de Bonito



## DECRETO Nº 026/2018 De 26 de abril de 2018

*“Concede Aposentadoria por aposentadoria Voluntaria Integral e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

**CONSIDERANDO** o pedido de benefício previdenciário formulado pela servidora Maria Edileusa de Oliveira Souza;

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei Municipal n.º 082/2005;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 005/2018

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora pública efetiva **MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF nº 251.946.155-15, RG nº 05.134.013-50, ocupante do cargo de Professora, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, e seu § 5º, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pelas EC’s nº 20/1998 e 41/2003 e art. 24 da Lei Municipal nº 082/2005, tendo em vista o que consta do processo 005/2018, com vencimentos de R\$ 2.789,46 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 6.º da EC n.º 41/2003.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 26 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Gestor do FUNPREV

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA  
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161